



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo s/nº, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 038/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua Adailson Rodrigues, esquina com a Rua Panta Leão, nº 629, Quadra 08, Lote 12, Bairro Jaderlândia, que se destinará ao **funcionamento da Subprefeitura do Jaderlândia**, no valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), e o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará de 31/12/2019 para 01/01/2021 para 31/01/2021, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com o Sr. FERNANDO SHIGUEO TAKASHIMA, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **4º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Ausência de abertura de processo administrativo devidamente autuado e protocolado;
- Ausência de Portaria do Fiscal de Contrato;
- Ausência da assinatura do proprietário no Termo Aditivo.

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendida as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 13 de janeiro de 2021


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno